Cidade Exposição

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano VIII– Número 074 Cordeiro, 19 de abril de 2024
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site:www.cordeiro.rj.gov.br

PREFEITURA DE CORDEIRO
GOVERNANDO PARA TODOS.

Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município:www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av. Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.(22) 2551-0145/0616
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2745 de 06 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1001.1212200132.017	33903900	88	155000000000	R$ 250.000,00	
0501.0412200042.007	33903000	29	170400000000	R$ 200.000,00	
0201.0412200022.002	33903900	07	170400000000	R$ 50.000,00	
1001.1236100122.021	33903000	101	155000000000		R$ 250.000,00
0501.0412200042.007	33903900	32	170400000000		R$ 200.000,00
0501.0412200042.007	33903900	32	170400000000		R$ 50.000,00
TOTAL				R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Decreto nº 024/2024		ANULAÇÃO			

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2024

Processo nº. 1623/2023

Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Rede Municipal de Ensino – Merenda Escolar), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA – ME

RUA MÁRIO MARTINIS DOS SANTOS, Nº 383 – CENTRO – DUAS BARRAS/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 10/04/2024

Preços registrados: R$ 6.760,25

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Colorau/ colorífico em pó fino, de coloração avermelhada, sem presença de sujidades ou matérias estranhas à sua espécie, acondicionado em embalagem plástica e atóxica, contendo 100g	Pacote	2.303	Sinhá	R$ 1,99
Leite de coco, para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar, acondicionado em embalagem de vidro, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade, contendo 200ml.	Garrafa	864	Mil Côco	R$ 2,52

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2024
Processo nº. 1623/2023
Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Rede Municipal de Ensino – Merenda Escolar), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA RUA MOACYR LAPORT LEITÃO, Nº 113/119 – CENTRO – CORDEIRO/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 10/04/2024

Preços registrados: R$ 438.251,60

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Açúcar cristal, acondicionado em embalagem atóxica, contendo 5 Kg. Embalagem com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	1081	Bom Gosto	R$ 17,90
Amido de milho, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, acondicionado em embalagem atóxica, contendo 250g. Embalagem apresentando lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Caixa	910	Apti	R$ 4,40
Arroz branco tipo 1, agulhinha, acondicionado em embalagem atóxica, contendo 5 Kg. Embalagem com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	928	Gladiador	R$ 25,10
Biscoito salgado, tipo cream cracker, ÁGUA GERGELIM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, de textura crocante, com sabor, cor e odor característicos. Acondicionado em embalagem atóxica, contendo 215g. Embalagem com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	3.590	Piraquê	R$ 3,75
Feijão preto, grupo 1, grãos inteiros. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, contendo 1 kg, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	6862	Pereira	R$ 8,30
Filé de peixe nacional, tipo filé de tilápia, filé de linguado ou pescada. Limpo, sadio, congelado íntegro, eviscerado, SEM pele/espinhas, apresentando aparência firme, elástica, cor branca rosada, odor característico. Isento de vestígios de descongelamento. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	3029	Torquato	R$ 31,30
Leite condensado, preparado com leite fluido, acondicionado em embalagem tetra pak, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade, contendo 395g.	Caixa	292	Italac	R$ 3,90
Leite de vaca - UHT, INTEGRAL, esterelizado, acondicionado em embalagem TETRA PAK, com identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, registro no órgão competente, contendo 1litro. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.	Litro	42792	Macuco	R$ 4,50
Limão taiti, de primeira, fresco, tamanho e coloração uniformes, grau de maturação adequado, fornecendo boa quantidade de caldo, livre de sujidades e avarias.	KG	123	Ceasa	R$ 4,70
Macarrão do tipo espaguete, nº 8, massa de sêmola, acondicionado em embalagem atóxica, transparente, contendo 1 kg, embalagem com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1542	Galo	R$ 4,50
Macarrão do tipo goela, massa de sêmola, acondicionado em embalagem atóxica, transparente, contendo 1 kg, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	119	Amalia	R$ 5,40
Macarrão do tipo parafuso, massa de sêmola, acondicionado em embalagem atóxica, transparente, contendo 1 kg, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1542	Amalia	R$ 4,50
Milho branco para preparo de canjicão, acondicionado em embalagem atóxica , transparente, com identificação (rótulo), contendo 500 gr. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	617	Pereira	R$ 4,70
Milho de pipoca tipo 1, classe amarela, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente e resistente, contendo 500 gr, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	886	Pereira	R$ 2,90
Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente e transparente, contendo 900 ml, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	Garrafa	1694	Sinhá	R$ 5,05
Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mímino de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem mínima de sais de iodo de 10 mg e máximo de 15 mg de iodo/kg, de acordo com a Legislação Federal Específica. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente, contendo 1 kg, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1016	Pereira	R$ 1,35
Vinagre de álcool, envasado em garrafa de polietileno atóxica, resistente e transparente, contendo 750 ml, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Garrafa	1149	Toscano	R$ 1,90

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2024

Processo nº. 1623/2023

Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Rede Municipal de Ensino – Merenda

Escolar), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: CAFÉ COLISEU LTDA

RUA JOSÉ SIMÃO MAGALHÃES, Nº06 – BELVEDERE – ERVÁLIA/MG

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 10/04/2024

Preços registrados: R$ 14.266,60

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Pó de café, torrado e moído, de 1ª qualidade, FORTE, com selo de pureza ABIC, com aspecto homogêneo, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/ Robusta, com aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra. Embalado a vácuo, embalagem atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses contado a partir da data do recebimento, embalagem contendo 1 kg.	KG	767	Santorini	R$ 18,60

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2024

Processo nº. 1623/2023

Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Rede Municipal de Ensino – Merenda Escolar), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: COMERCIAL P&L LTDA

ESTRADA CARMO/ALÉM PARAÍBA, 690 LETRA A, INFLUÊNCIA – CARMO/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 10/04/2024

Preços registrados: R$ 54.010,56

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Aveia, em flocos finos, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. Acondicionada em embalagem atóxica, contendo 500g. Embalagem com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega..	Pacote	2536	Natural	R$ 6,50
Azeite de oliva EXTRA VIRGEM, 100% PURO AZEITE, MÁXIMO de 0,8% de ACIDEZ. Acondicionado em garrafa de vidro, contendo 500 ml. Garrafa com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Garrafa	403	Mezano	R$ 22,70
Canela em pó, pura, fina, homogênea, de cor característica, livre de umidade. Acondicionada em embalagem atóxica, com especificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 35 g. Validade mínima de 6 meses a contar data de entrega.	Frasco	724	Natural	R$ 1,99
Cacau em pó, solúvel, SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g, possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200g	Pacote	2516	Natural	R$ 9,15
Ervilha em grãos desidratada, acondicionada em embalagem atóxica, contendo 500g. Embalagem com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	179	Anchieta	R$ 8,00
Uva passa, preta, sem semente, 100% natural, sem adição de aditivos químicos. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, contendo 200g, com identificação do produto, lote, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega	Pacote	507	Natural	R$ 4,90

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2024

Processo nº. 1623/2023

Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Rede Municipal de Ensino – Merenda Escolar), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA

ESTRADA CARMO/ALÉM PARAÍBA, 690 LETRA B, INFLUÊNCIA – CARMO/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 10/04/2024

Preços registrados: R$ 183.845,49

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Arroz branco tipo 1, agulhinha, acondicionado em embalagem atóxica, contendo 05 Kg. Embalagem com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade.Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	2786	Bom Prato	R$ 25,39
Farinha de trigo **sem fermento** especial ou de primeira , fabricada à partir de grãos de trigo sãos e limpos. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, contendo 1 kg, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validada mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	528	Anchieta	R$ 4,00
Feijão preto, grupo 1, grãos inteiros. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, contendo 1 kg, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	2287	Eliza	R$ 8,20
Maçã nacional in natura extra, tamanho médio, casca sem avarias e sujidades, com grau de maturação adequado ao consumo.	KG	12775	Ceasa	R$ 6,60
Milho verde em conserva, sem conservantes artificiais. Acondicionado em embalagem primária, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade, contendo PESO DRENADO de 170 g. Validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega.	Lata	2517	Pramesa	R$ 3,15

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2024
Processo nº. 1623/2023
Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Rede Municipal de Ensino – Merenda Escolar), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata E.R. OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS

RUA JOSE CORREA RODRIGUES, Nº 12 - PROGRESSO – CARMO/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 10/04/2024

Preços registrados: R$ 162.016,65

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Abacaxi amarelo, com grau de maturação adequado para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de sujidades, larvas, parasitas, defensivos agrícolas e avarias. Peso e tamanho padrão.	KG	4632	Ceasa	R$ 6,00
Alho nacional, com qualidade adequada para o consumo, "dentes" bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e defeitos, livres de brotos e sujidades	KG	1647	Ceasa	R$ 18,95
Batata inglesa, lavada, com polpa intacta e firme,casca limpa e sem danificações físicas, com qualidade adequada para o consumo.Tamanho uniforme.	KG	6755	Ceasa	R$ 5,10
Maçã nacional in natura extra, tamanho médio, casca sem avarias e sujidades, com grau de maturação adequado ao consumo.	KG	4258	Ceasa	R$ 4,44
Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado ao consumo, casca firme, isenta de avarias, polpa firme e de coloração vermelha, com aparência fresca e macia.	KG	11247	Ceasa	R$ 3,59
Pêra portuguesa in natura, não ácida, casca isenta de avarias e sujidades, polpa macia e suculenta, com grau de maturação adequado ao consumo.	KG	675	Ceasa	R$ 13,75

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2024

Processo nº. 1623/2023

Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Rede Municipal de Ensino – Merenda Escolar), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata VACA BRAVA COMERCIAL EIRELI ME

RUA NACIB SIMÃO, Nº 1668 – RETIRO POÉTICO – CORDEIRO/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 10/04/2024

Preços registrados: R$ 928.668,51

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Bebida láctea, produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivado de leite, sabor MORANGO. Deve apresentar o certificado de Inspeção federal ou estadual.. Acondicionada em embalagem primária, saco de polietileno leitoso, hermeticamente fechado, com identificação do produto, lote, data de fabricação e de validade, contendo 850g.	Unid.	4035	Macuco	R$ 2,89
Carne bovina moída tipo PATINHO, isenta de pelanca, excesso de gordura, cartilagem e aponervose. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Devendo apresentar coloração vermelho - vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente e resistente, à vácuo, com especificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Peso líquido de 1 kg.	KG	8877	MSMC	R$ 18,58
Carne bovina picada em cubos tipo MÚSCULO DIANTEIRO, isenta de pelanca, excesso de gordura, cartilagem e aponervose. Proveniente de animais sadios, obtidos sob inspeção veterinária. Devendo apresentar coloração vermelho- vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente e resistente, à vácuo, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Peso líquido de 1 kg.	KG	16333	MSMC	R$ 19,78

Creme de leite LEVE UHT homogeneizado, produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, 17% de gordura. Sem glúten. Acondicionado em embalagem tetra pak, contendo 200g, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega.	Caixa	1152	Italac	R$ 2,74
Farinha de mandioca crua, tipo 1, seca, fina e classe branca, obtida das raízes de mandioca sadias. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, contendo 1 kg, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade.Validade mínima de 06 (seis) meses , a contar da data de entrega.	KG	805	Granfino	R$ 4,69
Fermento em pó, acondicionado em embalagem atóxica, contendo 250 g. Embalagem com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pote	604	Apti	R$ 5,68
Filé de peixe nacional, tipo filé de tilápia, filé de linguado ou pescada. Limpo, sadio, congelado íntegro, eviscerado, SEM pele/espinhas, apresentando aparência firme, elástica, cor branca rosada, odor característico. Isento de vestígios de descongelamento. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1009	Vale	R$ 30,99
Fubá de milho, amarelo, obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros. Pó fino, isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem atóxica, contendo 1 kg, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	5071	Pereira	R$ 2,43
Iogurte sabor NATURAL, INTEGRAL, com 2 ingredientes (leite e fermento lácteo), de consistência cremosa. Acondicionado em embalagem atóxica, contendo170g, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.	Pote	11940	Larisol	R$ 2,15
Leite de vaca integral em pó, instantâneo, de procedência nacional, fortificado com ferro, vitaminas A, D e C. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, isento de substâncias estranhas.O produto deve ter registro no SIF. Acondicionado em embalagem atóxica, contendo 400 g, com identificação do produto, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	2239	Macuco	R$ 11,95
Leite de vaca integral, pasteurizado, tipo C, líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo 1 litro, com identificação do produto, ingredientes, informaçãoes nutricionais, lote, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	Litro	23880	Macuco	R$ 5,66
Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80 % de lipídeos. Embalagem retangular com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, contendo 200 g. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega.	Unid.	4435	Larisol	R$ 6,98
Peito de frango SEM OSSO, sem hormônio, congelado. Proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Isento de vestígios de descongelamento. Acondicionado em embalagem original atóxica, com especificação do produto, peso, prazo de validade e carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data da embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	9309	Pif Paf	R$ 13,80
Queijo minas frescal- queijo tipo frescal, conservação 0 à 10° C, acondicionado em embalagem original, com etiqueta impressa na embalagem identificando o peso do produto, data de fabricação e data de validade.	KG	1308	Larisol	R$ 21,44

DECRETO MUNICIPAL Nº 025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2745 de 06 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 111.228,58 (cento e onze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2706 – Transferência Especial da União, apurado em 31/12/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

***Republicado por incorreção**

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1201.1545100162.035	44903900	153	270600000001	R$ 111.228,58	
TOTAL				R$ 111.228,58	R$ -
Decreto nº 025/2024		SUPERÁVIT			

DECRETO MUNICIPAL Nº 026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2745 de 06 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 970.072,67 (novecentos e setenta mil, setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
2301.0824400462.082	33903900	34	166000000000	R$ 12.000,00	
2301.0824400472.083	33903900	40	166100000000	R$ 3.000,00	
2301.0824300472.080	33903900	25	166100000000	R$ 3.000,00	
2301.0824400462.082	33903600	33	166000000000	R$ 17.338,47	
2301.0824300472.080	33903900	25	166000000000		R$ 12.000,00
2301.0824400462.082	33903000	32	166100000000		R$ 3.000,00
2301.0824400462.082	33903000	32	166100000000		R$ 3.000,00
2301.0824300472.080	33903000	23	166000000000		R$ 17.338,47
FMS					
2201.1012200361.031	44905200	1	163500000000	R$ 18.734,20	
2201.1030100372.066	33903000	32	160000009999	R$ 30.000,00	
2201.1030100372.066	33903900	35	160000009999	R$ 870.000,00	
2201.1030100402.068	33909100	38	163500000000		R$ 18.734,20
2201.1030200382.070	33903900	44	160000009999		R$ 30.000,00
2201.1030200382.070	33903900	44	160000009999		R$ 870.000,00
PMC					
1301.0612200172.037	33903900	169	170500000000	R$ 10.000,00	
1701.1339200252.050	33901400	219	150000000000	R$ 5.000,00	
1601.1854100232.045	31911308	201	150000000000	R$ 1.000,00	
1301.0612200172.037	33903000	168	170500000000		R$ 10.000,00
1701.1339200262.052	33903600	227	150000000000		R$ 5.000,00
1601.1854100231.022	44905200	198	150000000000		R$ 1.000,00
TOTAL				R$ 970.072,67	R$ 970.072,67
Decreto nº 026/2024		ANULAÇÃO			

RESOLUÇÃO SME Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE O CADASTRO ÚNICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL A SER REALIZADO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as determinações do Ministério Público do Estado Rio de Janeiro e do Plano Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de disciplinar o cadastro de intenção de matrícula na Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, com vistas no melhor atendimento da população;

Considerando atender satisfatoriamente à demanda escolar, face à crescente procura por vagas na Educação Infantil;

Considerando dar transparência, razoabilidade e isonomia de critérios de acesso à educação Infantil;

Considerando ao que dispõe a Lei Nº2202/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de sua competência cria as normas para a organização do Cadastro Único para o ano letivo de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O Cadastro Único será feito em lista única, dividida por período, na Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento das vagas disponibilizadas nas Unidades Escolares de Educação Infantil municipais, durante todo o ano letivo.
Parágrafo único. A Secretaria de Educação será responsável pela inscrição de solicitação de vagas das crianças de 06 meses a 03 anos que não estejam matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Para o processo de organização de matrículas dos alunos que ingressarão nas Escolas do Sistema Municipal de Educação, respeitar-se-á a idade mínima e data limite de 31 de março de 2024, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CEB nº 06/2010, assim estabelecido:
I. Educação Infantil:
a) Berçário I - 6 meses de idade
b) Berçário II - 1 ano de idade
c) Maternal I - 2 anos de idade
d) Maternal II - 3 anos de idade

Art. 3º Será considerado desistente o aluno que tiver 30 faltas consecutivas, sem justificativa e, confirmada a desistência, será aberta nova vaga.

Parágrafo único. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser justificado pela Direção da Unidade Escolar.

Art. 4º As vagas ocasionalmente ociosas provenientes de desistência de matrículas, serão apresentadas pelas escolas à SME. Através de relatório mensal e, posteriormente, a Secretaria Municipal de Educação fará o contato com os interessados pela matrícula.
§1º A listagem será analisada e sua ordem atualizada mensalmente no Sistema EL.
§ 2º Os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher o pedido de cadastro em formulário específico na SME para a escola, preferencialmente, mais próxima a sua residência ou de trabalho.
§ 3º As vagas de que trata o parágrafo anterior não serão necessariamente vinculadas ao local de residência ou de trabalho dos pais e/ou responsáveis.

Art. 5º No momento do cadastro, os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
I. Certidão (legível) de nascimento da criança;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;
III. Comprovante de residência no nome do responsável;
IV. Sendo o caso, Declaração e/ou atestado médico (contendo CID) especificando a necessidade especial e/ou doença crônica acometida pela criança e/ ou seus pais;
V. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos no ensino obrigatório, no período diurno;
VI. Comprovante de rendimento atualizado (de ambos os pais ou responsáveis legais, em sendo o caso,

de ser Servidor Público Municipal, para efeitos do previsto no Art. 72 da Lei Orgânica do Município;
VII. Sendo o caso, Declaração e/ou atestado de eventual situação de vulnerabilidade social, emitido pelo órgão competente (Conselho Tutelar, CRAS e CREAS).

Art. 6º Efetuado o cadastro, será emitido e entregue aos pais ou responsáveis legais o respectivo comprovante de inscrição.

Art. 7º Após o cadastro, e havendo demanda maior que a oferta para preenchimento de vagas serão admitidos os seguintes critérios, preferencialmente, nesta ordem:
I- Não possuir os pais quaisquer meios para cuidar da criança no horário de expediente escolar, em razão do trabalho, devendo comprovar através de declaração específica ou outro meio idôneo, a necessidade de matricular o menor;
II- Pais menores de dezoito anos, regularmente matriculados no ensino obrigatório no período diurno, conforme previsto no Art. 5º, inciso V;
III - Criança com NEE, conforme estabelecido no Art. 54 III do Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV - Crianças que estejam em situação de extrema vulnerabilidade social;
V- Criança residente no município;
VI-Crianças filhas de pessoas com deficiência e doenças crônicas, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.555/2010;
VII - Crianças dependentes legais de servidores públicos municipais, conforme o Art.72, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Cordeiro;
VIII - Criança que tem irmão na Unidade;
IX- Criança não residente no município, mas o responsável trabalha no município;
X -Por faixa etária, da maior idade a menor idade;
XI -Data da solicitação da matrícula.
§1º A ordem da inscrição não será considerada na alocação do aluno, prevalecendo os critérios determinados pela Secretaria Municipal de Educação.
§2º Só poderá ser feita a inscrição de crianças que completaram 06(seis) meses de idade, até a data da efetiva inscrição.
§3º Caso o responsável desista da vaga e, posteriormente, solicite uma nova inscrição, será respeitada a ordem atualizada do Cadastro Único.

Art. 8º Terão direito ao acesso a mesma unidade escolar, irmãos gêmeos que forem convocados para fins de matrícula.

Art. 9º As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade dos pais ou responsáveis pelo candidato.

Art. 10. Perderá o direito à vaga, a criança cujo responsável não comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis para efetuar a matrícula fato que ensejará o chamamento dos pais e/ou responsáveis legais da próxima classificada.

Art. 11. A criança cujo pai ou responsável não comparecer para efetuar a matrícula no prazo, não terá seu nome retirado do cadastro único, resguardando-se o direito e reclassificação do desistente.

Art. 12. Compete ao Diretor e/ou Secretário da Unidade Escolar exigir a apresentação dos documentos de praxe no ato da efetivação da matrícula

Art. 13. A recusa da vaga ofertada deverá ser registrada pela SME, em impresso próprio.

Art. 14. O presente Cadastro, bem como a listagem e suas atualizações periódicas serão disponibilizados na rede municipal de computadores através do site https://www.cordeiro.rj.gov.br/ para o devido acompanhamento pelos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Com a finalidade de se preservar a identidade da criança a listagem constará do nome completo dos pais ou responsáveis, seguidos das iniciais do nome completo da criança.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, prevalecendo o bom senso e a justiça.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiro, 16 de abril de 2024.

Alessandra de Araújo Salgado
Secretária Municipal de Educação
Mat. 030211351
(Republicado por incorreção)

RESOLUÇÃO SME Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM – ANO 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Cordeiro - SME, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando que ao aluno devam ser garantidos meios e oportunidades
diversas de se apropriar do currículo escolar, de forma contínua, sequencial e exitosa, subsidiada por mecanismos de apoio adequados;

Considerando que a ação de avaliar perpassa por todo processo pedagógico que produz aprendizagens. Quando um ciclo de aprendizagens se conclui um novo se inicia, porque aprender/avaliar estão presentes no desenvolvimento constante da formação integral;
Considerando que no decorrer de todo o processo de avaliação da aprendizagem o aluno deverá ser avaliado por diversos instrumentos avaliativos, onde serão elencadas as habilidades e competências desenvolvidas por ele pertinentes a cada área de conhecimento e ano escolar em seu aspecto quantitativo e,

Considerando que atrelado a este processo de construção da aprendizagem será dada relevância aos aspectos qualitativos observados durante todo o contexto educacional e desenvolvimento global do aluno em seu cotidiano escolar.

RESOLVE:
Art. 1º A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica e deve:

I – assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a:
a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;
b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir, em médio prazo, para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente no ano de 2024;
II – utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à situação atual e às características de desenvolvimento do educando;
III – fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de provas, quando essas ocorrerem. Toda prática avaliativa deve partir da garantia da equidade social em consonância com diferenças individuais e seus tempos de aprendizagem, sob a premissa da efetividade do acesso, permanência e sucesso escolar.
Art. 2º Os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de:
I – dar ciência para pais e estudantes as modalidades e instrumentos de avaliação utilizados, bem como os critérios de promoção;
II – manter a família informada sobre o desempenho dos alunos;
III – assegurar que aos alunos com menor rendimento sejam oferecidas condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo de 2024;
IV – prover estudos de recuperação como determina a Lei 9.394/96;
Art. 3º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 4º Das crianças da Educação Infantil Pré-Escolar (4 e 5 anos), será exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de 200 dias letivos.

Art. 5º A avaliação na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro da aprendizagem e desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, tomando como referência os objetivos estabelecidos para esta etapa da educação.

Parágrafo único. Ao término do ano letivo será necessário informar apenas o movimento do aluno (transferido, deixou de frequentar ou falecido) – Com Movimentação (CM) ou caso nenhuma das situações se aplique a situação do aluno – Sem Movimentação (SM) a qual reflete a permanência do aluno na escola.

Art. 6º A avaliação na Educação Infantil será realizada das seguintes formas:

I - Registro Individual de Acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento da criança, realizado frequentemente pelo corpo docente;

Parágrafo único. Os relatórios devem ser elaborados de acordo com as orientações do Departamento Pedagógico da Secretária Municipal de Educação.

II – Parecer Descritivo Final (Pré-Escola) emitido pelos Professores Regentes.

Art. 7º Deverá ser expedido um documento pela unidade escolar que ateste os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança (Registro Escolar/Aprovado pelo Parecer CME Nº 01/2016).

Art. 8º A educação básica, no nível fundamental, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;
d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos.

Art.9º É vedada a retenção do aluno no 1º Ano Escolar do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art.10. A avaliação dos alunos do 1º Ano Escolar dar-se-á mediante registro do desenvolvimento:

Parágrafo único. Os relatórios devem ser elaborados de acordo com as orientações do Departamento Pedagógico da Secretária Municipal de Educação.

Art.11. A promoção do aluno a partir do 2º ano Escolar do Ensino Fundamental e da EJA ocorrerá mediante aplicativos de diferentes instrumentos de avaliação, atribuídos de 0 (zero) a 100 (cem).

Art. 12. Da Aprovação e Reprovação do 2º ao 9º ano

I – Considerar-se-á aprovado, o estudante que:

a) Com rendimento (média para promoção) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas a partir dos objetivos de aprendizagem, efetivamente trabalhados nas disciplinas curriculares;
b) Com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos.
c)O cálculo da MF (Média Final) será realizado conforme a expressão:

MF= M 1º + M 2º + M 3º + M4 º

Parágrafo único. Os relatórios devem ser elaborados de acordo com as orientações do Departamento Pedagógico da Secretária Municipal de Educação.

Art.13. A recuperação de estudos deverá ocorrer de forma paralela, oferecida obrigatoriamente ao longo de todo o período letivo, constituindo processo pedagógico específico de natureza contínua, ocorrendo dentro do próprio bimestre e agregando, sempre que se fizer necessário, novos instrumentos de avaliação com vistas a que se alcancem os objetivos propostos.

I - Caberá à Equipe Técnico-Pedagógica definir os instrumentos de avaliação que serão usados nas avaliações durante o processo de recuperação de estudos.

II - A recuperação de estudos desenvolvida poderá ser realizada utilizando-se as seguintes estratégias, de acordo com a disponibilidade de Unidade Escolar:

a) atividades diversificadas oferecidas durante a aula;
b) atividades em horário complementar na própria Unidade Escolar;
c) atividades pedagógicas de aprendizagem autorregulada.

Art. 14. Os resultados dos processos de recuperação de estudos substituem os alcançados nas avaliações efetuadas durante o bimestre, caso o discente atinja resultado superior ao alcançado a cada instrumento de avaliação aplicado, sendo obrigatória sua anotação no Diário de Classe.

Art. 15. A recuperação tem a sua organização e seu planejamento estabelecidos no Regimento da Secretaria Municipal de Educação e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 16. No processo de recuperação serão utilizados todos os meios possíveis para que se oportunize ao educando a aprendizagem dos conteúdos mínimos exigidos.

Art. 17. Será oferecida para as turmas do 2º ao 9º Ano Escolar do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos uma recuperação final no 4º bimestre.

Parágrafo único. O Cronograma da Recuperação Final deverá ser elaborado com as orientações do Departamento Pedagógico da Secretária Municipal de Educação.

Art. 18. A progressão parcial – processo previsto na Portaria SME Nº. 031/2006 – é ação orientada com o objetivo de promover nova oportunidade de aquisição de conhecimentos e construção de competências e habilidades e deverá ser oferecida, obrigatoriamente, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. O regime de progressão parcial é admitido nos Anos Finais do Ensino Fundamental, observados os seguintes critérios:

§1º O aluno beneficiado pela dependência poderá acumular apenas 02(duas) dependências, observando-se os seguintes critérios:

I - Em disciplinas diferentes, no mesmo Ano Escolar;
II - Em disciplinas diferentes, em Anos Escolares distintos;
III - Na mesma disciplina, em Anos Escolares distintos;

§2º O aluno em regime de progressão parcial que obtiver, no 1º ou no 2º Bimestre, média igual ou superior a 70 (setenta) estará liberado da dependência, sendo considerado apto.

§3º O aluno que não conseguir alcançar os objetivos do Artigo anterior participará do processo de dependência que será oferecido no 2º Semestre, conforme descrito na Portaria nº. 031/2006.

Art. 20. Em casos excepcionais, justificados previamente ao Setor da Supervisão Escolar da Secretaria Municipal e Educação, poderá ser realizada uma reunião especial do Conselho de Classe para analisar o desempenho dos discentes em dependência.

Art. 21. Entende-se por Educação Especial, para que os efeitos desta Resolução, a modalidade de educação oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino às pessoas portadoras de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 22. Para a identificação das necessidades educacionais específicas do aluno e suas consequentes tomadas de decisões quando necessárias, considerar-se-á:

I - As características de aprendizado e condições biopsicossociais do aluno, oportunizando avaliações diferenciadas, de acordo com sua necessidade;

II - As condições da escola e pedagógicas;

III – No caso de alunos com deficiência acentuada/grave e houver a impossibilidade de construir as notas bimestrais seguindo os instrumentos avaliativos estes recursos serão substituídos pela descrição do Relatório de Desenvolvimento Escolar, contendo o desenvolvimento bimestral e este será validado pela Equipe Pedagógica da SME.

Art. 23. A escola deve realizar a Avaliação Diagnóstica no processo ensino-aprendizagem e elaborar um Plano de Ensino Individualizado (PEI) com a finalidade de contribuir para o processo ensino aprendizagem promovendo o desenvolvimento nas questões acadêmicas, sociais e comportamentais, bem como a adaptação do currículo e da proposta pedagógica.

Art. 24. Esgotadas as possibilidades pontuadas nos Arts. 22 e 23, o aluno com necessidades educacionais especiais, comprovadas idade/série e grave deficiência intelectual ou deficiência múltipla, incluída a intelectual, que não puder, comprovadamente, apresentar desempenho suficiente para atingir o nível exigido para conclusão do Ensino Fundamental, mesmo com todos os apoios necessários, receberá a Certificação de Conclusão de Escolaridade com a Terminalidade Específica.

Parágrafo único. A certificação a que se refere o caput deverá ser fundamentada em um parecer pedagógico, com relatório descritivo das competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos.

Art. 25. A classificação no Ensino Fundamental é o procedimento que a Unidade Escolar adota, em qualquer época do ano, para posicionar o discente no ano, fase, módulo, ano/série ou etapa de escolaridade, segundo o nível de conhecimento, podendo ser realizada:

I - por promoção, para discentes que cursam, com aproveitamento, a série/ano anterior, na própria unidade de ensino;

II - por transferência, para discentes de outras unidades de ensino, que adotem a mesma forma de organização didática;

III - independentemente de escolarização anterior para qualquer discente que não apresentar documentação de transferência, mediante avaliação para posicionar o discente na série/ano ou etapa compatível com seu grau de desenvolvimento e experiência.

Art. 26. A Classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes ações para resguardar aos discentes, da unidade escolar:

I - A responsabilidade por coordenar o processo é da equipe pedagógica, com efetiva participação da equipe de direção, secretaria escolar e docente;

II - Proceder a uma avaliação diagnóstica por meio de entrevista e de prova escrita, considerando as áreas do conhecimento, levando em conta apenas o currículo da base nacional comum.

III - Lavrar, em duas vias, ata especial descritiva, contendo todo o histórico do candidato, desde a fase da entrevista até a avaliação escrita, com o resultado alcançado, indicando o ano/série ou etapa que está apto a cursar;

IV - Arquivar na pasta individual do discente a ata especial;

V - Registrar, como observação, no histórico escolar do discente os procedimentos adotados.

Art. 27. A reclassificação é o processo pelo qual a Unidade Escolar avalia, sempre que necessário e de maneira justificada, o grau de experiência do discente, preferencialmente no ato da matrícula e, excepcionalmente, no decorrer do período letivo, levando em conta as normas curriculares gerais, a fim de encaminhá-lo com sua experiência e desenvolvimento.

Art.28. Cabe ao professor, ao verificar as possibilidades de avanço na aprendizagem do discente devidamente matriculado e com frequência na série/disciplina, dar conhecimento à Equipe Técnico-Pedagógica para que a mesma possa iniciar o processo de reclassificação.

Parágrafo único. O responsável poderá solicitar a reclassificação, sendo facultado à Unidade Escolar deferi-la ou não.

Art. 29. Na reclassificação devem ser considerados os componentes curriculares da Base Nacional Comum e adotados os mesmos procedimentos da classificação.

Art. 30. O processo de reclassificação deverá constar, obrigatoriamente, do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar de maneira a posicionar o discente adequadamente, considerando-o em suas dimensões cognitiva, afetiva e nas relações sociais.

Art. 31. O processo de reclassificação no Ensino Fundamental e na Educação para Jovens e Adultos- EJA abrange:

I - O discente que concluiu com êxito a aceleração de estudos;

II - O discente transferido de outro estabelecimento de ensino que demonstrar desenvolvimento de competências e habilidades, excepcionalmente superiores ao que está previsto na proposta curricular elaborada pela escola, desde que tenha cursado 01(um) bimestre completo na Unidade Escolar para onde foi transferido e devidamente matriculado na série/ano de escolaridade indicado(a) no documento de transferência;

III - O discente transferido, proveniente de outras unidades escolares situadas no país ou no exterior, que adotem formas diferenciadas de organização da Educação Básica;

IV - O discente da própria Unidade Escolar que demonstrar ter nível de desenvolvimento e aprendizagem superior ao mínimo previsto em todas as disciplinas para aprovação na série/ano cursado(a) e tiver sido reprovado por insuficiência de frequência;

Art. 32. A adequação curricular é processo pedagógico excepcional adotado pela Unidade Escolar, com o objetivo de, através de ações diversificadas de ensino-aprendizagem, promover a oferta de atividades específicas que busquem garantir ao discente pleno acesso aos conteúdos previstos nas disposições curriculares adotadas, segundo os objetivos definidos para o respectivo período de escolaridade.

Art. 33. Para fins de promoção do aluno, adotar-se-á a adequação curricular:

§1º Nos casos de matrículas realizadas durante o período letivo em que não exista similaridade na composição da matriz curricular praticada entre a unidade escolar de origem e de destino;

§2º Nos casos de matrículas realizadas durante o período letivo, em momento posterior ao fim do primeiro bimestre, e que, independente da motivação, não apresentam registros de realização de atividades pedagógicas e avaliação, referentes aos bimestres anteriores.

I - O discente matriculado depois de iniciado o ano letivo, no máximo até 90 (noventa) dias depois de findo o primeiro bimestre letivo, sem ter sido matriculado em outra unidade escolar, anteriormente e no mesmo ano letivo, sua frequência, para efeito de cumprimento do mínimo estabelecido na lei, será apurada proporcionalmente ao total de dias letivos e de carga horária ainda não transcorridos, a contar da data de sua matrícula.

II - O discente matriculado depois do 90º (nonagésimo) dia após findo o primeiro bimestre letivo, sem ter sido matriculado em outra unidade escolar, anteriormente e no mesmo ano letivo, sua frequência, será apurada conforme o mínimo estabelecido em lei, podendo ser reclassificado de acordo com o disposto no Art. 34, desta Resolução.

Art. 34. O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar e nos marcos regulatórios vigentes, com a responsabilidade de analisar a ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo ensino aprendizagem.

Art. 35. Compete ao Conselho de Classe:

I - Apresentar e debater o aproveitamento geral da turma, analisando os fatos que influenciaram o rendimento dos discentes;

II - Decidir pela aplicação, repetição ou anulação do mecanismo de avaliação do desempenho do discente, no qual ocorra irregularidade e/ou dúvida quanto ao resultado alcançado;

III - Estabelecer mecanismos de recuperação de estudos, concomitantes ao processo de ensino aprendizagem, que atendam real necessidade do educando, em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino;
IV - Decidir sobre a aprovação, a reprovação e a recuperação do educando, quando o resultado final de aproveitamento apresentar dúvida;

V - Discutir e/ou apresentar sugestões de ações que possam aprimorar o comportamento disciplinar das turmas;
VI - Definir ações de adequação dos métodos e técnicas de ensino e ao desenvolvimento das competências e habilidades prestativas no planejamento, quando houver dificuldade nas práticas educativas, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem;
VII - Deliberar sobre a aprovação e o avanço de estudo.

§1º No caso de decisão de aprovação por ato próprio do Conselho de Classe, o resultado deve ser lavrado em ata própria sendo mantidas a frequência e as notas originais ficando registrada a observação "Aprovado pelo Conselho de Promoção".
§2º As decisões do Conselho de Classe serão soberanas, preponderando o princípio do coletivo sobre o individual.
Art. 36. As deliberações emanadas do Conselho de Classe devem estar de acordo com os dispositivos desta Resolução e com a legislação de ensino vigente.

Art. 37. É obrigatória a participação dos Professores e da Equipe Técnico-Pedagógica (Diretor, Secretário, Orientador Pedagógico, Orientador Educacional e Coordenador de Turno) nos Conselhos de Classe, reuniões de avaliação e momentos dedicados ao planejamento das atividades.

Art. 38. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 39. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 19 de abril de 2024.

Alessandra de Araújo Salgado
Secretária Municipal de Educação
Mat. 030211351

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

ATO DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, neste ato, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.575/2022, faz publicar as memórias de cálculos que fundamentam transferências de recursos do Poder Concedente à Permissionária Expresso Farinha Ltda, referências 2022, 2023 e 2024, conferindo total transparência ao processo de concessão de subsídio.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2024

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

Custo total com impostos por km (R$/km)	25892,8000
Custo total com impostos por km (R$/km)	5,5197
Passageiros pagantes	35840,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	103.936,00
Custo	142.920,48
Subsidio	38.984,48

FEVEREIRO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,6282	62,67%	32,75%	29,50%
Lubrificante			0,0651	2,51%	1,31%	1,18%
Rodagem			0,1738	6,69%	3,50%	3,15%
Pneus e acessórios			0,7309	28,13%	14,70%	13,24%
Custo Variável Total			**2,5980**	**100,00%**	**52,26%**	**47,07%**
Depreciação	**34.907**	**174,54**	**0,0064**	**0,27%**	**0,13%**	**0,12%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34.907	174,54	0,0064	0,27%	0,13%	0,12%
Remuneração	**449.027**	**2.245,13**	**0,0826**	**3,48%**	**1,66%**	**1,50%**
Veículos	321.245	1.606,23	0,0591	2,49%	1,19%	1,07%
Máquinas e instalações	67.783	338,92	0,0125	0,53%	0,25%	0,23%
Almoxarifado	59.998	299,99	0,0110	0,46%	0,22%	0,20%
Pessoal	**10.512,49**	**52.562,46**	**1,93**	**81,47%**	**38,89%**	**35,03%**
Motoristas	5.344,319	26.721,60	0,9829	41,42%	19,77%	17,81%
Fiscais	434,705	2.173,53	0,0799	3,37%	1,61%	1,45%
Administrativo	606,798	3.033,99	0,1116	4,70%	2,24%	2,02%
Manutenção	862.086	4.310,43	0,1585	6,68%	3,19%	2,87%
Diretoria	3.264,584	16.322,92	0,6004	25,30%	12,08%	10,88%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3507**	**14,78%**	**7,06%**	**6,35%**
Despesas administrativas	655.965	3.279,83	0,121	5,08%	2,43%	2,19%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0373	1,57%	0,75%	0,68%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0319	1,34%	0,64%	0,58%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1605	6,76%	3,23%	2,91%
Custo Fixo Total	**12.903,93**	**64.517,67**	**2,3731**	**100,00%**	**47,74%**	**43%**
Custo Total			4,9711		100,00%	90%
Tributos			**0,5487**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5487			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,5197**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	5,5197
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,3183
Tarifa (R$/passageiro)	4,1900

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo nº 1138/22
Fls: 37

MARÇO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,9832	68,19%	39,21%	35,31%
Lubrificante			0,0794	2,73%	1,57%	1,41%
Rodagem			0,1838	6,32%	3,63%	3,27%
Pneus e acessórios			0,6627	22,76%	13,09%	11,79%
Custo Variável Total			**2,9111**	**100,00%**	**57,50%**	**51,78%**
Depreciação	**34.907**	**174,54**	**0,0058**	**0,27%**	**0,11%**	**0,10%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34.907	174,54	0,0058	0,27%	0,11%	0,10%
Remuneração	**448.484**	**2.242,42**	**0,0748**	**3,48%**	**1,48%**	**1,33%**
Veículos	320.703	1.603,51	0,0535	2,49%	1,06%	0,95%
Máquinas e instalações	67.703	338,92	0,0113	0,53%	0,22%	0,20%
Almoxarifado	59.998	299,99	0,0100	0,46%	0,20%	0,18%
Pessoal	**10.512,57**	**52.562,87**	**1,75**	**81,47%**	**34,63%**	**31,18%**
Motoristas	5.344,319	26.721,60	0,8912	41,42%	17,60%	15,85%
Fiscais	434,705	2.173,53	0,0725	3,37%	1,43%	1,29%
Administrativo	606,798	3.033,99	0,1012	4,70%	2,00%	1,80%
Manutenção	862.086	4.310,43	0,1438	6,68%	2,84%	2,56%
Diretoria	3.264,666	16.323,33	0,5444	25,30%	10,75%	9,68%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3180**	**14,78%**	**6,28%**	**5,66%**
Despesas administrativo	655.965	3.279,83	0,109	5,08%	2,16%	1,95%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0338	1,57%	0,67%	0,60%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0003	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0289	1,34%	0,57%	0,51%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1455	6,76%	2,87%	2,59%
Custo Fixo Total	**12.903,07**	**64.515,37**	**2,1516**	**100,00%**	**42,50%**	**38%**
Custo Total			5,0628		100,00%	90%
Tributos			**0,5588**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5588			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,6215**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	5,6215
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,3229
Tarifa (R$/passageiro)	4,2500

SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 1138/22
FLS 36

Custo total com impostos por km (R$/km)	28566,0000
Custo total com impostos por km (R$/km)	5,6215
Passageiros pagantes	39680,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	115.072,00
Custo	160.584,87
Subsidio	45.512,87

SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 11361/22
FLS 34

Custo total com impostos por km (R$/km)	26632,0000
Custo total com impostos por km (R$/km)	5,6190
Passageiros pagantes	37860,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	109.794,00
Custo	149.645,94
Subsidio	39.851,94

SETOR DE PROTOCOLO
Processo nº 13361/22
Fls.: 44

ABRIL 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,9820	68,14%	39,17%	35,27%
Lubrificante			0,0793	2,73%	1,57%	1,41%
Rodagem			0,1848	6,35%	3,65%	3,29%
Peças e acessórios			0,6627	22,78%	13,10%	11,79%
Custo Variável Total			**2,9089**	**100,00%**	**57,48%**	**51,77%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0058**	**0,27%**	**0,12%**	**0,10%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34,907	174,54	0,0058	0,27%	0,12%	0,10%
Remuneração	**448,407**	**2.242,03**	**0,0748**	**3,45%**	**1,48%**	**1,33%**
Veículos	320,625	1.603,13	0,0535	2,48%	1,06%	0,95%
Máquinas e instalações	67,783	338,92	0,0113	0,53%	0,22%	0,20%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0100	0,46%	0,20%	0,18%
Pessoal	**10.512,87**	**52.562,87**	**1,75**	**81,47%**	**34,64%**	**31,20%**
Motoristas	5.344,319	26.721,60	0,8912	41,42%	17,61%	15,86%
Fiscais	434,705	2.173,53	0,0725	3,37%	1,43%	1,29%
Administrativo	606,798	3.033,99	0,1012	4,70%	2,00%	1,80%
Manutenção	862,086	4.310,43	0,1438	6,68%	2,84%	2,56%
Diretoria	3.264,666	16.323,33	0,5444	25,30%	10,76%	9,69%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3180**	**14,78%**	**6,28%**	**5,66%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,109	5,08%	2,16%	1,95%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0338	1,57%	0,67%	0,60%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0003	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0289	1,34%	0,57%	0,52%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1455	6,76%	2,88%	2,59%
Custo Fixo Total	**12.963,86**	**64.514,98**	**2,1516**	**100,00%**	**42,52%**	**38%**
Custo Total			5,0605		100,00%	90%
Tributos			**0,5585**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5585			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,6190**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	5,6190
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,3539
Tarifa (R$/passageiro)	4,1500

SETOR DE PROTOCOLO
Processo nº 17341/22
Fls.: 43

MAIO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			2,0447	69,15%	40,36%	36,35%
Lubrificante			0,0818	2,77%	1,61%	1,45%
Rodagem			0,1810	6,12%	3,57%	3,22%
Peças e acessórios			0,6495	21,97%	12,82%	11,55%
Custo Variável Total			**2,9569**	**100,00%**	**58,37%**	**52,57%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0057**	**0,27%**	**0,11%**	**0,10%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34,907	174,54	0,0057	0,27%	0,11%	0,10%
Remuneração	**450,422**	**2.252,11**	**0,0736**	**3,49%**	**1,45%**	**1,31%**
Veículos	322,640	1.613,20	0,0527	2,50%	1,04%	0,94%
Máquinas e instalações	67,783	338,92	0,0111	0,53%	0,22%	0,20%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0098	0,46%	0,19%	0,17%
Pessoal	**10.512,87**	**52.562,87**	**1,72**	**81,46%**	**33,91%**	**30,54%**
Motoristas	5.344,319	26.721,60	0,8735	41,41%	17,24%	15,53%
Fiscais	434,705	2.173,53	0,0710	3,37%	1,40%	1,26%
Administrativo	606,798	3.033,99	0,0992	4,70%	1,96%	1,76%
Manutenção	862,086	4.310,43	0,1409	6,68%	2,78%	2,50%
Diretoria	3.264,666	16.323,33	0,5336	25,30%	10,53%	9,49%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3117**	**14,78%**	**6,15%**	**5,54%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,1072	5,08%	2,12%	1,91%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0332	1,57%	0,65%	0,59%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0003	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0284	1,34%	0,56%	0,50%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1426	6,76%	2,82%	2,54%
Custo Fixo Total	**12.905,01**	**64.525,05**	**2,1092**	**100,00%**	**41,63%**	**37%**
Custo Total			5,0661		100,00%	90%
Tributos			**0,5592**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5592			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,6253**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	5,6253
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,2957
Tarifa (R$/passageiro)	4,3400

SETOR DE PROTOCOLO
Processo nº 24431/22
Fls.: 25

Custo total com impostos por km (R$/km)	29391,0000
Custo total com impostos por km (R$/km)	5,6253
Passageiros pagantes	39986,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	115.959,40
Custo	165.332,33
Subsidio	49.372,93

SETOR DE PROTOCOLO
Processo nº 3463122
Fls.: 26

Custo total com impostos por km (R$/km)	27866,4000
Custo total com impostos por km (R$/km)	6,0135
Passageiros pagantes	37125,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	107.662,50
Custo	167.575,33
Subsidio	59.912,83

SETOR DE PROTOCOLO
Processo nº 3463122
Fls.: 25

JUNHO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			2,2607	70,41%	41,74%	37,59%
Lubrificante			0,0904	2,82%	1,67%	1,50%
Rodagem			0,1805	5,62%	3,33%	3,00%
Peças e acessórios			0,6791	21,15%	12,54%	11,29%
Custo Variável Total			**3,2107**	**100,00%**	**59,28%**	**53,39%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0060**	**0,27%**	**0,11%**	**0,10%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34,907	174,54	0,0060	0,27%	0,11%	0,10%
Remuneração	**449,259**	**2.246,30**	**0,0770**	**3,48%**	**1,42%**	**1,28%**
Veículos	321,478	1.607,39	0,0551	2,49%	1,01%	0,91%
Máquinas e instalações	67,783	338,92	0,0116	0,53%	0,21%	0,19%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0103	0,46%	0,19%	0,17%
Pessoal	**10.512,57**	**52.562,87**	**1,80**	**81,47%**	**33,17%**	**29,87%**
Motoristas	5.344,319	26.721,60	0,9153	41,42%	16,86%	15,19%
Fiscais	434,705	2.173,53	0,0745	3,37%	1,37%	1,24%
Administrativo	606,798	3.033,99	0,1037	4,70%	1,91%	1,72%
Manutenção	862,086	4.310,43	0,1475	6,68%	2,72%	2,45%
Diretoria	3.264,666	16.323,33	0,5590	25,30%	10,30%	9,28%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3269**	**14,78%**	**6,02%**	**5,42%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,112	5,08%	2,07%	1,86%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0347	1,57%	0,64%	0,58%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0297	1,34%	0,55%	0,49%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1495	6,76%	2,76%	2,48%
Custo Fixo Total	**12.903,85**	**64.519,24**	**2,2051**	**100,00%**	**40,72%**	**37%**
Custo Total			5,4158		100,00%	90%
Tributos			**0,5977**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5977			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**6,0135**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	6,0135
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,2688
Tarifa (R$/passageiro)	4,7400

SETOR DE PROTOCOLO
Processo nº 3463122
Fls.: 24

JULHO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			2,2545	70,35%	41,63%	37,49%
Lubrificante			0,0902	2,81%	1,67%	1,50%
Rodagem			0,1788	5,58%	3,30%	2,97%
Peças e acessórios			0,6810	21,25%	12,57%	11,32%
Custo Variável Total			**3,2045**	**100,00%**	**59,17%**	**53,29%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0060**	**0,27%**	**0,11%**	**0,10%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34,907	174,54	0,0060	0,27%	0,11%	0,10%
Remuneração	**449,259**	**2.246,30**	**0,0770**	**3,48%**	**1,42%**	**1,28%**
Veículos	321,478	1.607,39	0,0551	2,49%	1,02%	0,92%
Máquinas e instalações	67,783	338,92	0,0116	0,53%	0,21%	0,19%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0103	0,46%	0,19%	0,17%
Pessoal	**10.512,57**	**52.562,87**	**1,80**	**81,47%**	**33,26%**	**29,96%**
Motoristas	5.344,319	26.721,60	0,9158	41,42%	16,91%	15,23%
Fiscais	434,705	2.173,53	0,0745	3,37%	1,38%	1,24%
Administrativo	606,798	3.033,99	0,1040	4,70%	1,92%	1,73%
Manutenção	862,086	4.310,43	0,1477	6,68%	2,73%	2,46%
Diretoria	3.264,666	16.323,33	0,5594	25,30%	10,33%	9,30%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3268**	**14,78%**	**6,03%**	**5,43%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,112	5,08%	2,08%	1,87%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0348	1,57%	0,64%	0,58%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0297	1,34%	0,55%	0,49%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1495	6,76%	2,76%	2,49%
Custo Fixo Total	**12.903,85**	**64.519,24**	**2,2111**	**100,00%**	**40,83%**	**37%**
Custo Total			5,4156		100,00%	90%
Tributos			**0,5977**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5977			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**6,0133**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	6,0133
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,4090
Tarifa (R$/passageiro)	4,2700

SETOR DE PROTOCOLO
Processo nº 3694/22
Fls.: 26

Custo total com impostos por km (R$/km)	27790,0000
Custo total com impostos por km (R$/km)	6,0133
Passageiros pagantes	41115,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	119.233,50
Custo	167.109,23
Subsidio	47.875,73

Custo total com impostos por km (R$/km)	29945,6000
Custo total com impostos por km (R$/km)	5,5934
Passageiros pagantes	35345,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	102.500,50
Custo	167.496,63
Subsidio	64.996,13

AGOSTO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			2,0885	69,96%	41,46%	37,34%
Lubrificante			0,0835	2,80%	1,66%	1,49%
Rodagem			0,1814	6,08%	3,60%	3,24%
Peças e acessórios			0,6320	21,17%	12,55%	11,30%
Custo Variável Total			**2,9854**	**100,00%**	**59,27%**	**53,37%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0056**	**0,27%**	**0,11%**	**0,10%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34,907	174,54	0,0056	0,27%	0,11%	0,10%
Remuneração	**449,259**	**2.246,30**	**0,0714**	**3,48%**	**1,42%**	**1,28%**
Veículos	321,478	1.607,39	0,0511	2,49%	1,01%	0,91%
Máquinas e instalações	67,783	338,92	0,0108	0,53%	0,21%	0,19%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0095	0,46%	0,19%	0,17%
Pessoal	**10.512,57**	**52.562,87**	**1,67**	**81,47%**	**33,19%**	**29,89%**
Motoristas	5.344,319	26.721,60	0,8498	41,42%	16,87%	15,19%
Fiscais	434,705	2.173,53	0,0691	3,37%	1,37%	1,24%
Administrativo	606,798	3.033,99	0,0965	4,70%	1,92%	1,73%
Manutenção	862,086	4.310,43	0,1371	6,68%	2,72%	2,45%
Diretoria	3.264,666	16.323,33	0,5191	25,30%	10,31%	9,28%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3033**	**14,78%**	**6,02%**	**5,42%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,104	5,08%	2,07%	1,86%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0323	1,57%	0,64%	0,58%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0003	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0276	1,34%	0,55%	0,49%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1388	6,76%	2,75%	2,48%
Custo Fixo Total	**12.903,85**	**64.519,24**	**2,0520**	**100,00%**	**40,73%**	**37%**
Custo Total			5,0374		100,00%	90%
Tributos			**0,5580**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5560			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,5934**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	5,5934
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,1241
Tarifa (R$/passageiro)	4,9800

SETEMBRO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			2,0478	69,27%	38,75%	34,90%
Lubrificante			0,0819	2,77%	1,55%	1,40%
Rodagem			0,1686	5,70%	3,19%	2,87%
Peças e acessórios			0,6581	22,26%	12,45%	11,22%
Custo Variável Total			**2,9563**	**100,00%**	**55,95%**	**50,39%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0058**	**0,25%**	**0,11%**	**0,10%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34,907	174,54	0,0058	0,25%	0,11%	0,10%
Remuneração	**451,429**	**2.257,15**	**0,0748**	**3,21%**	**1,41%**	**1,27%**
Veículos	323,648	1.618,24	0,0536	2,30%	1,01%	0,91%
Máquinas e instalações	67,783	338,92	0,0112	0,48%	0,21%	0,19%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0099	0,43%	0,19%	0,17%
Pessoal	**11.664,70**	**58.323,49**	**1,93**	**82,97%**	**36,55%**	**32,92%**
Motoristas	5.344,319	26.721,60	0,8850	38,02%	16,75%	15,08%
Fiscais	434,705	2.173,53	0,0720	3,09%	1,36%	1,23%
Administrativo	606,798	3.033,99	0,1005	4,32%	1,90%	1,71%
Manutenção	862,086	4.310,43	0,1428	6,13%	2,70%	2,43%
Diretoria	4.416,791	22.083,95	0,7314	31,42%	13,84%	12,46%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3158**	**13,57%**	**5,98%**	**5,38%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,109	4,67%	2,06%	1,85%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0336	1,44%	0,64%	0,57%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0003	0,01%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0287	1,23%	0,54%	0,49%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1445	6,21%	2,73%	2,46%
Custo Fixo Total	**14.055,24**	**70.276,73**	**2,3279**	**100,00%**	**44,05%**	**40%**
Custo Total			5,2842		100,00%	90%
Tributos			**0,5832**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5832			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,8674**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	5,8674
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,1665
Tarifa (R$/passageiro)	5,0300

Custo total com impostos por km (R$/km)	28757,6000
Custo total com impostos por km (R$/km)	5,8674
Passageiros pagantes	35224,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	102.149,60
Custo	168.732,87
Subsidio	66.583,27

Custo total com impostos por km (R$/km)	27880,0000
Custo total com impostos por km (R$/km)	5,8079
Passageiros pagantes	35786,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	103.779,40
Custo	161.924,09
Subsidio	58.144,69

OUTUBRO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,9038	67,28%	36,40%	32,78%
Lubrificante			0,0762	2,69%	1,46%	1,31%
Rodagem			0,1709	6,04%	3,27%	2,94%
Peças e acessórios			0,6788	23,99%	12,98%	11,69%
Custo Variável Total			**2,8296**	**100,00%**	**54,10%**	**48,72%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0060**	**0,25%**	**0,11%**	**0,10%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Maquinas e instalações	34,907	174,54	0,0060	0,25%	0,11%	0,10%
Remuneração	**450,809**	**2.254,05**	**0,0770**	**3,21%**	**1,47%**	**1,33%**
Veículos	323,028	1.615,14	0,0552	2,30%	1,05%	0,95%
Maquinas e instalações	67,783	338,92	0,0116	0,48%	0,22%	0,20%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0102	0,43%	0,20%	0,18%
Pessoal	**11.664,70**	**58.323,49**	**1,99**	**82,98%**	**38,09%**	**34,30%**
Motoristas	5.344,319	26.721,60	0,9128	38,02%	17,45%	15,72%
Fiscais	434,705	2.173,53	0,0742	3,09%	1,42%	1,28%
Administrativo	606,798	3.033,99	0,1036	4,32%	1,98%	1,78%
Manutenção	862,086	4.310,43	0,1472	6,13%	2,82%	2,54%
Diretoria	4.416,791	22.083,95	0,7544	31,42%	14,42%	12,99%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3257**	**13,57%**	**6,23%**	**5,61%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,112	4,67%	2,14%	1,93%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0346	1,44%	0,66%	0,60%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,01%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0296	1,23%	0,57%	0,51%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1491	6,21%	2,85%	2,57%
Custo Fixo Total	**14.057,52**	**70.287,61**	**2,4018**	**100,00%**	**45,90%**	**41%**
Custo Total			5,2306		100,00%	90%
Tributos			**0,5773**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5773			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,8079**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	5,8079
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,2224
Tarifa (R$/passageiro)	4,7500

NOVEMBRO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,9288	66,76%	35,96%	32,40%
Lubrificante			0,0772	2,67%	1,44%	1,30%
Rodagem			0,1709	5,91%	3,19%	2,87%
Peças e acessórios			0,7123	24,65%	13,29%	11,96%
Custo Variável Total			**2,8891**	**100,00%**	**53,89%**	**48,53%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0063**	**0,25%**	**0,12%**	**0,11%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Maquinas e instalações	34,907	174,54	0,0063	0,25%	0,12%	0,11%
Remuneração	**450,809**	**2.254,05**	**0,0808**	**3,27%**	**1,51%**	**1,36%**
Veículos	323,028	1.615,14	0,0579	2,34%	1,08%	0,97%
Maquinas e instalações	67,783	338,92	0,0121	0,49%	0,23%	0,20%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0108	0,43%	0,20%	0,18%
Pessoal	**11.409,46**	**57.052,29**	**2,04**	**82,65%**	**38,11%**	**34,32%**
Motoristas	5.795,705	28.978,53	1,0388	42,02%	19,38%	17,45%
Fiscais	471,407	2.357,03	0,0845	3,42%	1,58%	1,42%
Administrativo	658,047	3.290,23	0,1179	4,77%	2,20%	1,98%
Manutenção	934,896	4.674,48	0,1676	6,78%	3,13%	2,81%
Diretoria	3.540,403	17.702,02	0,6345	25,67%	11,84%	10,66%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3418**	**13,83%**	**6,38%**	**5,74%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,118	4,76%	2,19%	1,97%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0364	1,47%	0,68%	0,61%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0311	1,26%	0,58%	0,52%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1564	6,33%	2,92%	2,63%
Custo Fixo Total	**13.793,28**	**69.966,41**	**2,4728**	**100,00%**	**46,11%**	**42%**
Custo Total			5,3619		100,00%	90%
Tributos			**0,5911**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5911			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,9530**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	5,9530
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,2489
Tarifa (R$/passageiro)	4,7700

Custo total com impostos por km (R$/km)	26568,8000
Custo total com impostos por km (R$/km)	5,9530
Passageiros pagantes	34842,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	101.041,80
Custo	158.164,10
Subsidio	57.122,30

Processo nº 111/23
Fls 27 Rúbrica

Custo total com impostos por km (R$/km)	**28327,6000**
Custo total com impostos por km (R$/km)	**5,5690**
Passageiros pagantes	**35456,0000**
Tarifa	**2,9000**
Arrecadação	**102.822,40**
Custo	**157.755,08**
Subsidio	**54.932,68**

DEZEMBRO 2022

Processo nº 111/23
Fls 26 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,7848	66,72%	35,59%	32,05%
Lubrificante			0,0714	2,65%	1,42%	1,28%
Rodagem			0,1710	6,34%	3,41%	3,07%
Peças e acessórios			0,6681	24,79%	13,32%	12,00%
Custo Variável Total			**2,6952**	**100,00%**	**53,74%**	**48,40%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0059**	**0,25%**	**0,12%**	**0,11%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34,907	174,54	0,0059	0,25%	0,12%	0,11%
Remuneração	**450,809**	**2.254,05**	**0,0758**	**3,27%**	**1,51%**	**1,36%**
Veículos	323,028	1.615,14	0,0543	2,34%	1,08%	0,98%
Máquinas e instalações	67,783	338,92	0,0114	0,49%	0,23%	0,20%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0101	0,43%	0,20%	0,18%
Pessoal	**11.409,62**	**57.048,12**	**1,92**	**82,66%**	**38,24%**	**34,44%**
Motoristas	3.800,453	29.002,27	0,9751	42,02%	19,44%	17,51%
Fiscais	471,654	2.358,27	0,0793	3,42%	1,58%	1,42%
Administrativo	658,571	3.292,86	0,1107	4,77%	2,21%	1,99%
Manutenção	935,642	4.678,21	0,1573	6,78%	3,14%	2,82%
Diretoria	3.543,304	17.716,52	0,5956	25,67%	11,88%	10,70%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3206**	**13,82%**	**6,39%**	**5,76%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,110	4,75%	2,20%	1,98%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0341	1,47%	0,68%	0,61%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0292	1,26%	0,58%	0,52%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1467	6,32%	2,92%	2,63%
Custo Fixo Total	**13.802,45**	**69.012,24**	**2,3202**	**100,00%**	**46,26%**	**42%**
Custo Total			5,0154		100,00%	90%
Tributos			**0,5536**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5536			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,5690**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	**5,5690**
Passageiros por km equivalente (IPKe)	**1,1920**
Tarifa (R$/passageiro)	**4,6700**

JANEIRO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,7848	65,45%	34,51%	31,08%
Lubrificante			0,0714	2,62%	1,38%	1,24%
Rodagem			0,1666	6,11%	3,22%	2,90%
Peças e acessórios			0,7041	25,82%	13,61%	12,26%
Custo Variável Total			**2,7268**	**100,00%**	**52,72%**	**47,48%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0062**	**0,25%**	**0,12%**	**0,11%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34,907	174,54	0,0062	0,25%	0,12%	0,11%
Remuneração	**451,972**	**2.259,86**	**0,0801**	**3,27%**	**1,55%**	**1,39%**
Veículos	328,190	1.620,95	0,0574	2,35%	1,11%	1,00%
Máquinas e instalações	67,783	338,92	0,0120	0,49%	0,23%	0,21%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0106	0,43%	0,21%	0,19%
Pessoal	**11.409,62**	**57.048,12**	**2,02**	**82,66%**	**39,08%**	**35,28%**
Motoristas	5.800,453	29.002,27	1,0276	42,02%	19,87%	17,89%
Fiscais	471,654	2.358,27	0,0836	3,42%	1,62%	1,45%
Administrativo	658,571	3.292,86	0,1167	4,77%	2,26%	2,03%
Manutenção	935,642	4.678,21	0,1658	6,78%	3,20%	2,89%
Diretoria	3.543,304	17.716,52	0,6277	25,67%	12,14%	10,93%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3379**	**13,82%**	**6,53%**	**5,88%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,116	4,75%	2,25%	2,02%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0359	1,47%	0,69%	0,63%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0307	1,26%	0,59%	0,54%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1546	6,32%	2,99%	2,69%
Custo Fixo Total	**13.383,61**	**69.018,05**	**2,4455**	**100,00%**	**47,28%**	**43%**
Custo Total			5,1723		100,00%	90%
Tributos			**0,5709**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5709			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,7431**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	**5,7431**
Passageiros por km equivalente (IPKe)	**1,1487**
Tarifa (R$/passageiro)	**5,0000**

Custo total com impostos por km (R$/km)	26878,8000
Custo total com impostos por km (R$/km)	5,7431
Passageiros pagantes	32420,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	94.018,00
Custo	154.368,36
Subsidio	60.350,36

Processo nº 1651/23
Fls 27 Rúbrica

Custo total com impostos por km (R$/km)	25331,6000
Custo total com impostos por km (R$/km)	5,8102
Passageiros pagantes	31920,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	92.568,00
Custo	147.182,02
Subsidio	54.614,02

Processo nº 1651/23
Fls 26 Rúbrica

FEVEREIRO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,6658	63,15%	31,83%	28,67%
Lubrificante			0,0666	2,53%	1,27%	1,15%
Rodagem			0,1584	6,00%	3,03%	2,73%
Peças e acessórios			0,7471	28,32%	14,28%	12,86%
Custo Variável Total			**2,6379**	**100,00%**	**50,41%**	**45,40%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0066**	**0,25%**	**0,13%**	**0,11%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34,907	174,54	0,0066	0,25%	0,13%	0,11%
Remuneração	**451,739**	**2.258,70**	**0,0849**	**3,27%**	**1,62%**	**1,46%**
Veículos	323,958	1.619,79	0,0609	2,35%	1,16%	1,05%
Máquinas e instalações	67,783	338,92	0,0127	0,49%	0,24%	0,22%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0113	0,43%	0,22%	0,19%
Pessoal	**11.409,62**	**57.048,12**	**2,14**	**82,66%**	**40,99%**	**36,91%**
Motoristas	5.800,453	29.002,27	1,0904	42,02%	20,84%	18,77%
Fiscais	471,654	2.358,27	0,0887	3,42%	1,69%	1,53%
Administrativo	658,571	3.292,86	0,1238	4,77%	2,37%	2,13%
Manutenção	935,642	4.678,21	0,1759	6,78%	3,36%	3,03%
Diretoria	3.543,304	17.716,52	0,6661	25,67%	12,73%	11,46%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3585**	**13,82%**	**6,85%**	**6,17%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,123	4,75%	2,36%	2,12%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0381	1,47%	0,73%	0,66%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0326	1,26%	0,62%	0,56%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1640	6,32%	3,14%	2,82%
Custo Fixo Total	**13.303,38**	**69.016,89**	**2,5948**	**100,00%**	**49,59%**	**45%**
Custo Total			5,2327		100,00%	90%
Tributos			**0,5775**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5775			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,8102**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	5,8102
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,2001
Tarifa (R$/passageiro)	4,8400

MARÇO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,6439	62,70%	31,51%	28,38%
Lubrificante			0,0658	2,51%	1,26%	1,14%
Rodagem			0,1651	6,30%	3,17%	2,85%
Peças e acessórios			0,7471	28,49%	14,32%	12,90%
Custo Variável Total			**2,6218**	**100,00%**	**50,26%**	**45,26%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0066**	**0,25%**	**0,13%**	**0,11%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34,907	174,54	0,0066	0,25%	0,13%	0,11%
Remuneração	**451,739**	**2.258,70**	**0,0849**	**3,27%**	**1,63%**	**1,47%**
Veículos	323,958	1.619,79	0,0609	2,35%	1,17%	1,05%
Máquinas e instalações	67,783	338,92	0,0127	0,49%	0,24%	0,22%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0113	0,43%	0,22%	0,19%
Pessoal	**11.409,62**	**57.048,12**	**2,14**	**82,66%**	**41,12%**	**37,03%**
Motoristas	5.800,453	29.002,27	1,0904	42,02%	20,90%	18,82%
Fiscais	471,654	2.358,27	0,0887	3,42%	1,70%	1,53%
Administrativo	658,571	3.292,86	0,1238	4,77%	2,37%	2,14%
Manutenção	935,642	4.678,21	0,1759	6,78%	3,37%	3,04%
Diretoria	3.543,304	17.716,52	0,6661	25,67%	12,77%	11,50%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3585**	**13,82%**	**6,87%**	**6,19%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,123	4,75%	2,36%	2,13%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0381	1,47%	0,73%	0,66%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0326	1,26%	0,63%	0,56%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1640	6,32%	3,14%	2,83%
Custo Fixo Total	**13.303,38**	**69.016,89**	**2,5948**	**100,00%**	**49,74%**	**45%**
Custo Total			5,2166		100,00%	90%
Tributos			**0,5758**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5758			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,7924**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	5,7924
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,3355
Tarifa (R$/passageiro)	4,3400

Custo total com impostos por km (R$/km)	25331,6000
Custo total com impostos por km (R$/km)	5,7924
Passageiros pagantes	35523,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	103.016,70
Custo	146.729,87
Subsidio	43.713,17

Processo nº 2023/23
Fls_____Rúbrica_____

Custo total com impostos por km (R$/km)	25668,4000
Custo total com impostos por km (R$/km)	5,7063
Passageiros pagantes	31157,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	90.355,30
Custo	146.470,71
Subsidio	56.115,41

Processo nº 2023/23
Fls_____Rúbrica_____

ABRIL 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Flesfer

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veículo/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,6044	62,42%	31,32%	28,20%
Lubrificante			0,0644	2,50%	1,26%	1,13%
Rodagem			0,1672	6,48%	3,25%	2,93%
Peças e acessórios			0,7375	28,66%	14,35%	12,92%
Custo Variável Total			**2,5782**	**100,00%**	**50,17%**	**45,18%**
Depreciação	**34.907**	**174,54**	**0,0065**	**0,25%**	**0,13%**	**0,11%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34.907	174,54	0,0065	0,25%	0,13%	0,11%
Remuneração	**452.088**	**2.260,44**	**0,0839**	**3,28%**	**1,63%**	**1,47%**
Veículos	324.307	1.621,53	0,0602	2,35%	1,17%	1,05%
Máquinas e instalações	67.781	338,92	0,0126	0,49%	0,24%	0,22%
Almoxarifado	59.998	299,99	0,0111	0,43%	0,22%	0,20%
Pessoal	**11.409,62**	**57.048,12**	**2,12**	**82,66%**	**41,19%**	**37,09%**
Motoristas	5.916,453	29.562,27	1,0961	42,67%	20,94%	18,90%
Fiscais	471,654	2.358,27	0,0875	3,42%	1,70%	1,53%
Administrativo	658,571	3.292,86	0,1222	4,75%	2,38%	2,14%
Manutenção	535,442	4.678,21	0,1736	6,76%	3,38%	3,04%
Diretoria	1.511,313	12.716,52	0,5717	22,67%	12,79%	11,52%
Administrativo Total	1.907,389	9.535,54	0,3538	13,87%	6,88%	6,20%
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,1216	4,73%	2,37%	2,13%
IPVA	202,829	1.014,14	0,0376	1,47%	0,73%	0,66%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0322	1,26%	0,63%	0,56%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1619	6,32%	3,15%	2,84%
Custo Fixo Total	**13.803,73**	**69.018,63**	**2,5608**	**100,00%**	**49,83%**	**45%**
Custo Total			5,1390		100,00%	90%
Tributos			**0,5672**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5672			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,7063**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	5,7063
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,1560
Tarifa (R$/passageiro)	4,9400

Processo nº 2023/23
Fls_____Rúbrica_____

MAIO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Flesfer

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veículo/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,5844	64,08%	36,91%	33,25%
Lubrificante			0,0634	2,56%	1,48%	1,33%
Rodagem			0,1625	6,57%	3,79%	3,41%
Peças e acessórios			0,6620	26,78%	15,43%	13,89%
Custo Variável Total			**2,4723**	**100,00%**	**57,60%**	**51,89%**
Depreciação	**34.907**	**174,54**	**0,0058**	**0,32%**	**0,14%**	**0,12%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34.907	174,54	0,0058	0,32%	0,14%	0,12%
Remuneração	**452.359**	**2.261,80**	**0,0754**	**4,14%**	**1,76%**	**1,58%**
Veículos	324.578	1.622,89	0,0541	2,97%	1,26%	1,13%
Máquinas e instalações	67.783	338,92	0,0113	0,62%	0,26%	0,24%
Almoxarifado	59.998	299,99	0,0100	0,55%	0,23%	0,21%
Pessoal	**8.528,72**	**42.643,62**	**1,42**	**78,08%**	**33,10%**	**29,81%**
Motoristas	4.744,292	23.721,46	0,7904	43,43%	18,41%	16,58%
Fiscais	471,654	2.358,27	0,0786	4,32%	1,83%	1,65%
Administrativo	547,674	2.738,37	0,0912	5,01%	2,13%	1,91%
Manutenção	778,089	3.890,44	0,1296	7,12%	3,02%	2,72%
Diretoria	1.987,015	9.935,07	0,3310	18,19%	7,71%	6,95%
Administrativo Total	**1.907,105**	**9.535,54**	**0,3177**	**17,46%**	**7,40%**	**6,67%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,109	6,01%	2,55%	2,29%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0338	1,86%	0,79%	0,71%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0003	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0289	1,59%	0,67%	0,61%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1454	7,99%	3,39%	3,05%
Custo Fixo Total	**10.923,10**	**54.615,09**	**1,8197**	**100,00%**	**42,40%**	**38%**
Custo Total			4,2920		100,00%	90%
Tributos			**0,4737**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,4737			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**4,7657**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	4,7657
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,1036
Tarifa (R$/passageiro)	4,3200

Processo nº 36881/2023
Fls 25 Rúbrica

Custo total com impostos por km (R$/km)	28584,4000
Custo total com impostos por km (R$/km)	4,7657
Passageiros pagantes	33123,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	96.056,70
Custo	136.225,64
Subsidio	40.168,94

Processo nº 45891/2023
Fls 23 Rúbrica

Custo total com impostos por km (R$/km)	26688,8000
Custo total com impostos por km (R$/km)	4,8143
Passageiros pagantes	30145,0000
Tarifa	2,9000
Arrecadação	87.420,50
Custo	128.487,37
Subsidio	41.066,87

Processo nº 45891/2023
Fls 29 Rúbrica

JUNHO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Clesfer

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,4403	60,34%	33,22%	29,92%
Lubrificante			0,0576	2,41%	1,33%	1,20%
Rodagem			0,1802	7,55%	4,16%	3,74%
Peças e acessórios			0,7091	29,70%	16,35%	14,73%
Custo Variável Total			**2,3872**	**100,00%**	**55,06%**	**49,59%**
Depreciação	**34.907**	**174,54**	**0,0062**	**0,32%**	**0,14%**	**0,13%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34.907	174,54	0,0062	0,32%	0,14%	0,13%
Remuneração	**450.034**	**2.250,17**	**0,0080**	**4,12%**	**1,85%**	**1,67%**
Veículos	322.253	1.611,26	0,0575	2,95%	1,33%	1,19%
Máquinas e instalações	67.782	338,92	0,0121	0,62%	0,28%	0,25%
Almoxarifado	59.998	299,99	0,0107	0,55%	0,25%	0,22%
Pessoal	**8.528,72**	**42.643,62**	**1,52**	**78,10%**	**35,10%**	**31,61%**
Motoristas	4.744,292	23.721,46	0,8465	43,44%	19,52%	17,58%
Fiscais	471,654	2.358,27	0,0842	4,32%	1,94%	1,75%
Administrativo	547,674	2.738,37	0,0977	5,01%	2,25%	2,03%
Manutenção	778,089	3.890,44	0,1388	7,12%	3,20%	2,88%
Diretoria	1.987,015	9.935,07	0,3545	18,19%	8,18%	7,36%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3403**	**17,46%**	**7,85%**	**7,07%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,117	6,01%	2,70%	2,43%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0362	1,86%	0,83%	0,75%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0310	1,59%	0,71%	0,64%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1557	7,99%	3,59%	3,23%
Custo Fixo Total	**10.920,77**	**54.603,86**	**1,9485**	**100,00%**	**44,94%**	**40%**
Custo Total			4,3357		100,00%	90%
Tributos			**0,4785**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,4785			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**4,8143**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	4,8143
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,0757
Tarifa (R$/passageiro)	4,4800

Processo nº 51003/23
Fls 26 Rúbrica

JULHO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Clesfer

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,4403	60,90%	33,66%	29,77%
Lubrificante			0,0576	2,44%	1,32%	1,19%
Rodagem			0,1800	7,61%	4,13%	3,72%
Peças e acessórios			0,6872	29,05%	15,77%	14,21%
Custo Variável Total			**2,3651**	**100,00%**	**54,29%**	**48,89%**
Depreciação	**34.907**	**174,54**	**0,0060**	**0,30%**	**0,14%**	**0,12%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34.907	174,54	0,0060	0,30%	0,14%	0,12%
Remuneração	**449.647**	**2.248,23**	**0,0770**	**3,90%**	**1,70%**	**1,61%**
Veículos	321.865	1.609,33	0,0557	2,79%	1,28%	1,15%
Máquinas e instalações	67.782	338,92	0,0117	0,59%	0,27%	0,24%
Almoxarifado	59.998	299,99	0,0104	0,52%	0,24%	0,21%
Pessoal	**9.125,69**	**45.628,43**	**1,58**	**79,23%**	**36,22%**	**32,62%**
Motoristas	5.076,370	25.381,85	0,8778	44,08%	20,15%	18,15%
Fiscais	504,661	2.523,30	0,0873	4,38%	2,00%	1,80%
Administrativo	586,038	2.930,04	0,1013	5,09%	2,33%	2,09%
Manutenção	832,550	4.162,75	0,1440	7,23%	3,30%	2,98%
Diretoria	2.126,090	10.630,48	0,3676	18,46%	8,44%	7,60%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3298**	**16,56%**	**7,57%**	**6,82%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,113	5,70%	2,60%	2,34%
IPVA	202,829	1.014,14	0,0351	1,76%	0,81%	0,73%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0301	1,51%	0,69%	0,62%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	877,682	4.363,41	0,1516	7,58%	3,48%	3,13%
Custo Fixo Total	**11.517,35**	**57.586,73**	**1,9915**	**100,00%**	**45,71%**	**41%**
Custo Total			4,3567		100,00%	90%
Tributos			**0,4809**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,4809			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**4,8375**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	4,8375
Passageiros por km equivalente (IPKe)	1,1127
Tarifa (R$/passageiro)	4,3500

Processo nº 5600123
Fls 27 Rubrica

ENCARGOS SOCIAIS (ECS)		
GRUPO A		
INSS	0,00%	
SEST	1,50%	
SENAT	1,00%	
SEBRAE	0,60%	
INCRA	0,20%	
Salário educação	2,50%	
Acidente de trabalho	3,00%	
FGTS	8,00%	
TOTAL	16,80%	
GRUPO B		
Abono de férias	2,78%	(1/ 3) x (1/12) x 100 = 2,78%
Décimo terceiro salário	8,33%	(1/12 x 100) = 8,33%
Aviso prévio trabalhado	0,07%	(2 x 36/220) x 0,04 x 0,05 x 100 = 0,07%
Licença paternidade	0,04%	(5/365) x 0,03 x 100 = 0,04%
Licença funeral	0,01%	(2/365) x 0,025 x 100 = 0,01%
Licença casamento	0,02%	(3/365) x 0,025 x 100 = 0,02%
Adicional noturno	2,24%	(0,8 x 22 ÷ 0,6 x 4 ÷ 0,4 x 4) x (1/220) x (1/0,875) x 0,20 x 100 = 2,24%
Total	13,49%	
GRUPO C		
Aviso prévio indenizado	4,56%	(36 x 0,04 x 0,95) / 30 x 100 = 4,56%
Depósito por rescisão	4,54%	0,08 x (1 + 13,49 / 100) x 0,50 x 100 = 4,54%
Indenização adicional	0,33%	(0,04 / 12) x 100 = 0,33%
Total	9,43%	
GRUPO D		
Corresponde à incidência cumulativa dos encargos do Grupo A sobre os encargos do Grupo B	2,27%	(16,80 / 100) x (13,49 / 100) x 100 = 2,27%
TOTAL	41,99%	

AGOSTO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Flesfer

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,8411	67,55%	41,30%	37,19%
Lubrificante			0,0736	2,70%	1,65%	1,49%
Rodagem			0,1800	6,60%	4,04%	3,64%
Peças e acessórios			0,6306	23,14%	14,14%	12,74%
Custo Varável Total			**2,7254**	**100,00%**	**61,13%**	**55,05%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0055**	**0,32%**	**0,12%**	**0,11%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34,907	174,54	0,0055	0,32%	0,12%	0,11%
Remuneração	**449,647**	**2.248,23**	**0,0714**	**4,13%**	**1,60%**	**1,44%**
Veículos	321,865	1.609,33	0,0511	2,95%	1,15%	1,03%
Máquinas e instalações	67,783	338,92	0,0108	0,62%	0,24%	0,22%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0095	0,55%	0,21%	0,19%
Pessoal	**8.528,72**	**42.643,62**	**1,35**	**78,10%**	**30,36%**	**27,34%**
Motoristas	4.744,292	23.721,46	0,7528	43,44%	16,89%	15,21%
Fiscais	471,654	2.358,27	0,0748	4,32%	1,68%	1,51%
Administrativo	547,674	2.738,37	0,0869	5,02%	1,95%	1,76%
Manutenção	778,089	3.890,44	0,1235	7,13%	2,77%	2,49%
Diretoria	1.987,015	9.935,07	0,3151	18,20%	7,07%	6,37%
Administrative Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3026**	**17,46%**	**6,79%**	**6,11%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,104	6,01%	2,33%	2,10%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0322	1,86%	0,72%	0,65%
Seguro Obrigatório	2,099	10,45	0,0003	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0275	1,59%	0,62%	0,56%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1385	7,99%	3,11%	2,80%
Custo Fixo Total	**10.920,39**	**54.601,93**	**1,7325**	**100,00%**	**38,87%**	**35%**
Custo Total			4,4583		100,00%	90%
Tributos			**0,4921**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,4921			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**4,9503**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	**4,9503**
Passageiros por km equivalente (IPKe)	**0,9644**
Tarifa (R$/passageiro)	**5,1300**

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Setor de Protocolo
Processo nº 5600123
Fls 32

Processo nº 5600123
Fls 26 Rubrica

Custo total com impostos por km (R$/km)	**27538,8000**
Custo total com impostos por km (R$/km)	**4,8375**
Passageiros pagantes	**32175,0000**
Tarifa	**2,9000**
Arrecadação	**93.307,50**
Custo	**133.219,74**
Subsídio	**39.912,24**

Custo total com impostos por km (R$/km)	**30009,2000**
Custo total com impostos por km (R$/km)	**4,9503**
Passageiros pagantes	**30389,0000**
Tarifa	**2,9000**
Arrecadação	**88.128,10**
Custo	**148.555,15**
Subsídio	**60.427,05**

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Setor de Protocolo
Processo nº 5600123
Fls 33

SETEMBRO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,7566	64,86%	37,89%	34,12%
Lubrificante			0,0703	2,59%	1,52%	1,36%
Rodagem			0,1800	6,65%	3,88%	3,50%
Peças e acessórios			0,7016	25,90%	15,13%	13,63%
Custo Variável Total			**2,7085**	**100,00%**	**58,42%**	**52,61%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0062**	**0,32%**	**0,13%**	**0,12%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34,907	174,54	0,0062	0,32%	0,13%	0,12%
Remuneração	**449,647**	**2.248,23**	**0,0794**	**4,12%**	**1,71%**	**1,54%**
Veículos	321,865	1.609,33	0,0568	2,95%	1,23%	1,10%
Máquinas e instalações	67,783	338,92	0,0120	0,62%	0,26%	0,23%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0106	0,55%	0,23%	0,21%
Pessoal	**8.528,72**	**42.643,62**	**1,51**	**78,10%**	**32,48%**	**29,25%**
Motoristas	4.744,292	23.721,46	0,8376	43,44%	18,07%	16,27%
Fiscais	471,654	2.358,27	0,0833	4,32%	1,80%	1,62%
Administrativo	547,674	2.738,37	0,0967	5,02%	2,09%	1,88%
Manutenção	778,089	3.890,44	0,1374	7,13%	2,96%	2,67%
Diretoria	1.987,015	9.935,07	0,3508	18,20%	7,57%	6,81%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3367**	**17,46%**	**7,26%**	**6,54%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,116	6,01%	2,50%	2,25%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0358	1,86%	0,77%	0,70%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0306	1,59%	0,66%	0,60%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1541	7,99%	3,32%	2,99%
Custo Fixo Total	**10.920,39**	**54.601,93**	**1,9280**	**100,00%**	**41,58%**	**37%**
Custo Total			4,6365		100,00%	90%
Tributos			**0,5117**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5117			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,1482**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	**5,1482**
Passageiros por km equivalente (IPKe)	**1,0553**
Tarifa (R$/passageiro)	**4,8800**

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Setor de Protocolo
Processo nº 6123/23
Fls 26

OUTUBRO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,7942	65,74%	38,97%	35,10%
Lubrificante			0,0718	2,63%	1,56%	1,40%
Rodagem			0,1809	6,63%	3,93%	3,54%
Peças e acessórios			0,6823	25,00%	14,82%	13,35%
Custo Variável Total			**2,7291**	**100,00%**	**59,28%**	**53,38%**
Depreciação	**34,907**	**174,54**	**0,0060**	**0,32%**	**0,13%**	**0,12%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34,907	174,54	0,0060	0,32%	0,13%	0,12%
Remuneração	**449,647**	**2.248,23**	**0,0772**	**4,12%**	**1,68%**	**1,51%**
Veículos	321,865	1.609,33	0,0553	2,95%	1,20%	1,08%
Máquinas e instalações	67,783	338,92	0,0116	0,62%	0,25%	0,23%
Almoxarifado	59,998	299,99	0,0103	0,55%	0,22%	0,20%
Pessoal	**8.528,72**	**42.643,62**	**1,46**	**78,10%**	**31,80%**	**28,64%**
Motoristas	4.744,292	23.721,46	0,8145	43,44%	17,69%	15,93%
Fiscais	471,654	2.358,27	0,0810	4,32%	1,76%	1,58%
Administrativo	547,674	2.738,37	0,0940	5,02%	2,04%	1,84%
Manutenção	778,089	3.890,44	0,1336	7,13%	2,90%	2,61%
Diretoria	1.987,015	9.935,07	0,3411	18,20%	7,41%	6,67%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3274**	**17,46%**	**7,11%**	**6,40%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,113	6,01%	2,45%	2,20%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0348	1,86%	0,76%	0,68%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0298	1,59%	0,65%	0,58%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1498	7,99%	3,25%	2,93%
Custo Fixo Total	**10.920,39**	**54.601,93**	**1,8749**	**100,00%**	**40,72%**	**37%**
Custo Total			4,6040		100,00%	90%
Tributos			**0,5081**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5081			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,1122**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	**5,1122**
Passageiros por km equivalente (IPKe)	**1,0939**
Tarifa (R$/passageiro)	**4,6700**

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Setor de Protocolo
Processo nº 6123/23
Fls 28

Custo total com impostos por km (R$/km)	**26972,0000**
Custo total com impostos por km (R$/km)	**5,1482**
Passageiros pagantes	**29888,0000**
Tarifa	**2,9000**
Arrecadação	**86.675,20**
Custo	**138.857,46**
Subsidio	**52.182,26**

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Setor de Protocolo
Processo nº 6123/23
Fls 27

Custo total com impostos por km (R$/km)	**27735,6000**
Custo total com impostos por km (R$/km)	**5,1122**
Passageiros pagantes	**31857,0000**
Tarifa	**2,9000**
Arrecadação	**92.385,30**
Custo	**141.789,09**
Subsidio	**49.403,79**

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Setor de Protocolo
Processo nº 6123/23
Fls 29

NOVEMBRO 2023

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Setor de Protocolo
Processo nº 3747/23
Fls 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,7660	64,79%	37,79%	34,03%
Lubrificante			0,0706	2,59%	1,51%	1,36%
Rodagem			0,1800	6,60%	3,85%	3,47%
Peças e acessórios			0,7091	26,01%	15,17%	13,66%
Custo Variável Total			**2,7257**	**100,00%**	**58,31%**	**52,52%**
Depreciação	**34.907**	**174,54**	**0,0062**	**0,32%**	**0,13%**	**0,12%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34.907	174,54	0,0062	0,32%	0,13%	0,12%
Remuneração	**449.647**	**2.248,23**	**0,0802**	**4,12%**	**1,72%**	**1,55%**
Veículos	321.865	1.609,33	0,0574	2,95%	1,23%	1,11%
Máquinas e instalações	67.783	338,92	0,0121	0,62%	0,26%	0,23%
Almoxarifado	59.998	299,99	0,0107	0,55%	0,23%	0,21%
Pessoal	**8.528,72**	**42.643,62**	**1,52**	**78,10%**	**32,56%**	**29,33%**
Motoristas	4.744,292	23.721,46	0,8465	43,44%	18,11%	16,31%
Fiscais	471,654	2.358,27	0,0842	4,32%	1,80%	1,62%
Administrativo	547,674	2.738,37	0,0977	5,02%	2,09%	1,88%
Manutenção	778,089	3.890,44	0,1388	7,13%	2,97%	2,67%
Diretoria	1.987,015	9.935,07	0,3545	18,20%	7,58%	6,83%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3403**	**17,46%**	**7,28%**	**6,56%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,1171	6,01%	2,50%	2,26%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0362	1,86%	0,77%	0,70%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0310	1,59%	0,66%	0,60%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1557	7,99%	3,33%	3,00%
Custo Fixo Total	**10.930,39**	**54.681,93**	**1,9495**	**100,00%**	**41,69%**	**38%**
Custo Total			4,6741		100,00%	90%
Tributos			0,5159			9,94%
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5159			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,1900**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	**5,1900**
Passageiros por km equivalente (IPKe)	**1,1435**
Tarifa (R$/passageiro)	**4,5400**

DEZEMBRO 2023

SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº: 136124
Fls 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,6940	64,25%	36,93%	33,26%
Lubrificante			0,0678	2,57%	1,48%	1,33%
Rodagem			0,1655	6,28%	3,61%	3,25%
Peças e acessórios			0,7098	26,91%	15,47%	13,93%
Custo Variável Total			**2,6367**	**100,00%**	**57,49%**	**51,77%**
Depreciação	**34.907**	**174,54**	**0,0062**	**0,32%**	**0,14%**	**0,12%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34.907	174,54	0,0062	0,32%	0,14%	0,12%
Remuneração	**452.607**	**2.263,04**	**0,0808**	**4,14%**	**1,76%**	**1,59%**
Veículos	324.826	1.624,13	0,0580	2,97%	1,26%	1,14%
Máquinas e instalações	67.783	338,92	0,0121	0,62%	0,26%	0,24%
Almoxarifado	59.998	299,99	0,0107	0,55%	0,23%	0,21%
Pessoal	**8.528,72**	**42.643,62**	**1,52**	**78,08%**	**33,19%**	**29,89%**
Motoristas	4.744,292	23.721,46	0,8469	43,43%	18,46%	16,63%
Fiscais	471,654	2.358,27	0,0842	4,32%	1,84%	1,65%
Administrativo	547,674	2.738,37	0,0978	5,01%	2,13%	1,92%
Manutenção	778,089	3.890,44	0,1389	7,12%	3,03%	2,73%
Diretoria	1.987,015	9.935,07	0,3547	18,19%	7,73%	6,96%
Administrativo Total	**1.907,108**	**9.535,54**	**0,3404**	**17,46%**	**7,42%**	**6,68%**
Despesas administrativas	655,965	3.279,83	0,1171	6,01%	2,55%	2,30%
IPVA	202,828	1.014,14	0,0362	1,86%	0,79%	0,71%
Seguro Obrigatório	2,090	10,45	0,0004	0,02%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	867,72	0,0310	1,59%	0,68%	0,61%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	4.363,41	0,1558	7,99%	3,40%	3,06%
Custo Fixo Total	**10.923,25**	**54.616,33**	**1,9499**	**100,00%**	**42,51%**	**38%**
Custo Total			4,5866		100,00%	90%
Tributos			0,5062			9,94%
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,5062			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**5,0928**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	**5,0928**
Passageiros por km equivalente (IPKe)	**1,1658**
Tarifa (R$/passageiro)	**4,3700**

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Setor de Protocolo
Processo nº 3747/23
Fls 35

Custo total com impostos por km (R$/km)	**26688,8000**
Custo total com impostos por km (R$/km)	**5,1900**
Passageiros pagantes	**32045,0000**
Tarifa	**2,9000**
Arrecadação	**92.930,50**
Custo	**138.515,90**
Subsídio	**45.585,40**

SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº: 136124
Fls 21

Custo total com impostos por km (R$/km)	**26675,6000**
Custo total com impostos por km (R$/km)	**5,0928**
Passageiros pagantes	**32654,0000**
Tarifa	**2,9000**
Arrecadação	**94.696,60**
Custo	**135.854,17**
Subsídio	**41.157,57**

Expresso Farinha Ltda
28.938.[illegible]/0001-52
Rua [illegible] 2040 - Bairro Farinha
nº 156 - Postal Santana
CEP 28540-000 - Cordeiro/RJ

JANEIRO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

RESUMO DO VALOR DA TARIFA

TARIFA DE REMUNERAÇÃO	R$	5,07
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS SEM DESCONTOS		28.904,00
TOTAL DE RECEITA PREVISTA	R$	146.543,28
TARIFA PÚBLICA	R$	3,57
RECEITA DA TARIFA PÚBLICA	R$	103.187,28
SUBSÍDIO (Lei 3575/2022)	R$	43.356,00

CORDEIRO - RJ
Referente: fevereiro
2024

8

FEVEREIRO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

RESUMO DO VALOR DA TARIFA

TARIFA DE REMUNERAÇÃO	R$	5,02
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS SEM DESCONTOS		29.480,00
TOTAL DE RECEITA PREVISTA	R$	147.989,60
TARIFA PÚBLICA	R$	3,57
RECEITA DA TARIFA PÚBLICA	R$	105.243,60
SUBSÍDIO (Lei 3575/2022)	R$	42.746,00

CORDEIRO - RJ
Referente: janeiro
2023

8

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Setor de Protocolo
Processo nº 923/24
Fls 15

Processo nº 1529/24
Fls 28 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,7724	56,22%	26,47%	23,84%
Lubrificante			0,0709	2,25%	1,06%	0,95%
Rodagem			0,1665	5,28%	2,49%	2,24%
Peças e acessórios			1,1431	36,26%	17,07%	15,38%
Custo Variável Total			**3,1528**	**100,00%**	**47,09%**	**42,41%**
Depreciação	**34.907**	**314,17**	**0,0159**	**0,45%**	**0,24%**	**0,21%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34.907	314,17	0,0159	0,45%	0,24%	0,21%
Remuneração	**299.654**	**2.696,88**	**0,1366**	**3,86%**	**2,04%**	**1,84%**
Veículos	173,569	1.562,12	0,0791	2,23%	1,18%	1,06%
Máquinas e instalações	67.783	610,05	0,0309	0,87%	0,46%	0,42%
Almoxarifado	58.302	524,72	0,0266	0,75%	0,40%	0,36%
Pessoal	**5.529,80**	**49.768,21**	**2,52**	**71,16%**	**37,65%**	**33,91%**
Motoristas	3.425,735	30.831,62	1,5616	44,08%	23,32%	21,01%
Cobrador	342,821	3.085,39	0,1563	4,41%	2,33%	2,10%
Fiscais	342,821	3.085,39	0,1563	4,41%	2,33%	2,10%
Administrativo	431,695	3.885,25	0,1968	5,55%	2,94%	2,65%
Manutenção	555,036	4.995,32	0,2530	7,14%	3,78%	3,40%
Diretoria	431,695	3.885,25	0,1968	5,55%	2,94%	2,65%
Administrativo Total	**1.907,108**	**17.163,97**	**0,8693**	**24,54%**	**12,98%**	**11,69%**
Despesas administrativas	655,965	5.903,69	0,299	8,44%	4,47%	4,02%
IPVA	202,828	1.825,45	0,0925	2,61%	1,38%	1,24%
Seguro Obrigatório	2,090	18,81	0,0010	0,03%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	1.561,89	0,0791	2,23%	1,18%	1,06%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	7.854,13	0,3978	11,23%	5,94%	5,35%
Custo Fixo Total	**7.771,47**	**69.943,23**	**3,5426**	**100,00%**	**52,91%**	**48%**
Custo Total			6,6954		100,00%	90%
Tributos			**0,7390**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,7390			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**7,4344**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	**7,4344**
Passageiros por km equivalente (IPKe)	**1,4931**
Tarifa (R$/passageiro) - Sem receita acessória	**4,9800**
Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)	**29.480,00**
Receita estimada pela Tarifa	**R$ 146.810,40**
Receita acessória (0,1%)	**146,81**
Desconto devido a Receita Acessória	**0,0000**
Tarifa (R$/passageiro) - Considerando receita acessória	**4,9800**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

Resumo da Planilha de Custos e Cálculo Tarifário

Item	R$/veic/mês	R$/mês	R$/km	% Custo	% Total sem tributos	% Total com tributos
Combustível			1,7955	57,12%	27,23%	24,51%
Lubrificante			0,0718	2,28%	1,09%	0,98%
Rodagem			0,1617	5,14%	2,45%	2,21%
Peças e acessórios			1,1143	35,45%	16,89%	15,21%
Custo Variável Total			**3,1432**	**100,00%**	**47,65%**	**42,91%**
Depreciação	**34.907**	**314,17**	**0,0155**	**0,45%**	**0,24%**	**0,21%**
Veículos	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Máquinas e instalações	34.907	314,17	0,0155	0,45%	0,24%	0,21%
Remuneração	**299.654**	**2.696,88**	**0,1332**	**3,86%**	**2,02%**	**1,82%**
Veículos	173,569	1.562,12	0,0771	2,23%	1,17%	1,05%
Máquinas e instalações	67.783	610,05	0,0301	0,87%	0,46%	0,41%
Almoxarifado	58.302	524,72	0,0259	0,75%	0,39%	0,35%
Pessoal	**5.529,80**	**49.768,21**	**2,46**	**71,16%**	**37,25%**	**33,55%**
Motoristas	3.425,735	30.831,62	1,5222	44,08%	23,08%	20,78%
Cobrador	342,821	3.085,39	0,1523	4,41%	2,31%	2,08%
Fiscais	342,821	3.085,39	0,1523	4,41%	2,31%	2,08%
Administrativo	431,695	3.885,25	0,1918	5,55%	2,91%	2,62%
Manutenção	555,036	4.995,32	0,2466	7,14%	3,74%	3,37%
Diretoria	431,695	3.885,25	0,1918	5,55%	2,91%	2,62%
Administrativo Total	**1.907,108**	**17.163,97**	**0,8474**	**24,54%**	**12,85%**	**11,57%**
Despesas administrativas	655,965	5.903,69	0,291	8,44%	4,42%	3,98%
IPVA	202,828	1.825,45	0,0901	2,61%	1,37%	1,23%
Seguro Obrigatório	2,090	18,81	0,0009	0,03%	0,01%	0,01%
Seguro RC	173,543	1.561,89	0,0771	2,23%	1,17%	1,05%
Licenciamento	0,000	0,00	0,0000	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas diversas	872,682	7.854,13	0,3878	11,23%	5,88%	5,29%
Custo Fixo Total	**7.771,47**	**69.943,23**	**3,4533**	**100,00%**	**52,35%**	**47%**
Custo Total			6,5965		100,00%	90%
Tributos			**0,7281**			**9,94%**
			0,0000			0,00%
Simples Nacional	9,94%		0,7281			9,94%
			0,0000			0,00%
			0,0000			0,00%
Custo Total com Tributos			**7,3246**			**100%**

Custo total com impostos por km (R$/km)	**7,3246**
Passageiros por km equivalente (IPKe)	**1,4555**
Tarifa (R$/passageiro) - Sem receita acessória	**5,0300**
Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)	**29.480,00**
Receita estimada pela Tarifa	**R$ 148.284,40**
Receita acessória (0,1%)	**148,28**
Desconto devido a Receita Acessória	**0,0100**
Tarifa (R$/passageiro) - Considerando receita acessória	**5,0200**

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Setor de Protocolo
Processo nº 923/24
Fls 27

EXTRATO DE DISPENSA ELTRONICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 18/2024.
DISPENSA ELETRONICA: N.º 90007/2024.

DATA DA DISPENSA: 16/04/2024.

CONTRATADA: WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA, SITUADA NA RUA DOLORES FELISBERTO DO AMARAL, Nº 33 – CENTRO – BOM JARDIM/RJ, INCRITA NO CNPJ Nº 00.860.723/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AOS EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 56.950,00 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO PARA EXECUÇÃO: MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNCECIMENTO/SERVIÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

EMPENHO N.º :
- **200/2024 – R$ 12.330,00 (DOZE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS).**
- **201/2024 – R$ 34.760,00 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**
- **202/2024 – R$ 9.860,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)**

DATA DE EMPENHO: 19/04/2024

JEAM CUMIAL MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO ORNELLAS PINHEIRO
Data: 19/04/2024 18:18:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br